

CONSTRUTORA TENDA S.A.

CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35

NIRE 35.300.348.206

FATO RELEVANTE

CONSTRUTORA TENDA S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002 e em complemento ao Fato Relevante divulgado em 17 de dezembro de 2020, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, aditamento ao plano de recompra de ações de emissão da própria Companhia aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 17 de dezembro de 2020 (“Programa de Recompra”), exclusivamente para definir que, a partir desta data, a Companhia poderá realizar operações com derivativos no âmbito do Programa de Recompra, estando autorizadas celebrações de contratos de derivativos em geral, tais como contrato de troca de indicadores (swaps), opções, estruturas com opções e futuros referenciados à ações da Companhia. Além disso, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A foi incluído como a terceira instituição autorizada a atuar como intermediária no âmbito do Programa de Recompra. Todas as demais características do Programa de Recompra foram ratificadas e permanecem em vigor, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 17 de dezembro de 2020 e divulgadas pela Companhia.

A Ata da Reunião do Conselho de Administração que aprovou o aditamento ao Programa encontra-se disponível no site de Relações de Investidores da Companhia (ri.tenda.com), bem como nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.cvm.gov.br e www.b3.com.br, respectivamente), onde estão disponibilizadas de forma consolidada as informações exigidas pelo Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alteradas pelo aditamento ora comunicado.

São Paulo, 20 de agosto de 2021

Construtora Tenda S.A.

Renan Barbosa Sanches

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores